



PARECER UNICO SUPRAM CM N.º 014/2012		PROTOCOLO Nº 0115490/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº 00027/1999/011/2010	LO	DEFERIMENTO	
Outorga: Não se aplica			
APEF: Não se aplica			
Reserva legal: Não se aplica			

Empreendedor: Precon Industrial S.A.	
Empreendimento: Precon Industrial S.A.	
CNPJ: 23.452.238/0001-53	Município: Pedro Leopoldo/MG

Unidade de Conservação: Área de Proteção Ambiental – APA Carste de Lagoa Santa	
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	Sub-Bacia: Ribeirão da Mata

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de telhas de PVC		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	3

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável técnico pelo empreendimento e estudos ambientais José Hastenreiter da Conceição Filho	Registro de classe CREA 113134/D
---	--

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	Situação
00027/1999/009/2010 – LIC (ampliação)	Licença concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44402/2011	Data: 25/02/2011
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1251904-7	
Celso Rocha Barbalho	1149001-8	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretor de Controle Processual - MASP 1.145.849-4	



1. INTRODUÇÃO

A empresa **PRECON INDUSTRIAL S.A.**, localizada no município de Pedro Leopoldo, formalizou, em 19/11/2010 o pedido de Licença de Operação (LO) para uma unidade de fabricação de telhas de Policloreto de Vinilo (PVC), conforme previsto pela Licença de Instalação Corretiva LIC Nº 249/2010 concedida em 26/10/2010.

Cumprir destacar que a Unidade Industrial encontra-se licenciada certificado nº 067/2004, PA nº 00027/1999/007/2003 válido até 03/02/2012, para as atividades de produção de artefatos de fibrocimento, caixas d'água de polietileno, lajes alveolares, argamassas, e estruturas pré-moldadas de concreto. É também possuidora da autorização de funcionamento para ampliação da atividade de fabricação de argamassa, nº 05338/2008 válida até 20/11/2012.

A empresa obteve Autorização Provisória de Operação – APO – em 23/12/2010 para iniciar a atividade de produção de telhas de Policloreto de Vinilo (PVC).

Em vistoria realizada no local, em 25/02/2011, Auto de Fiscalização nº 44402/2011, constatou-se que os equipamentos propostos na LIC para a fabricação das telhas de PVC encontravam-se instalados e em operação.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão da Mata, situado a 5 km a sudoeste do município de Pedro Leopoldo, entre as margens da rodovia MG 424 e do Ribeirão da Mata. A Área de Preservação Permanente permanece sem intervenção

O empreendimento em questão iniciou sua operação neste local há 47 anos, tendo sido licenciado para produzir artefatos de fibrocimento, caixas d'água de polietileno, lajes alveolares, argamassas e estruturas pré-moldadas de concreto.

O objetivo da ampliação é a produção de telhas de policloreto de vinilo (PVC) cuja capacidade instalada será é 20 t/dia.

Para a realização das atividades de fabricação de telhas de PVC, a PRECON conta com 20 colaboradores, desempenhando atividades semanais e interruptas, sob turno diurno, de 8h/dia e 7 dias por semana.

O consumo médio de utilização de energia elétrica será de 1.400 KVA. A energia consumida pelo empreendimento atualmente é gerada pela CEMIG.

O consumo industrial de água previsto para a ampliação é de 600 m³/mês que será fornecida pela COPASA, e por captação em um poço artesiano existentes na área industrial (Outorga deferida – Processo nº 10283/2009).



3. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias- primas e Insumos

As principais matérias-primas e insumos a serem utilizados na fabricação de telhas de PVC são apresentados a seguir:

MATERIAS/INSUMOS
Policloreto de vinila (resina de PVC)
Carbonato de cálcio
Estabilizante Baropan cálcio/zinco
Lubrificantes Barolub LKOT
Lubrificantes Barolub LMS
Modificador de impacto Barodur R531
Dióxido de titânio
Auxiliar de fluxo Baerorapid 225
Estabilizante Baropan R 90373 P
Estearato de cálcio
Cyasorb UV 5411
Pigmentos

As matérias primas serão armazenadas no galpão de produção visando facilitar a transferência das mesmas, para a balança, antes do início do ciclo de produção.

A paletização do produto será automática, no decorrer do processo de produção. A estocagem dos pallets contendo o produto será realizada através de empilhadeiras, sob galpão coberto e piso impermeável.

Policloreto de Vinilo (PVC)

O Policloreto de Vinilo (PVC) é um material plástico sólido que se apresenta sob a forma original como pó branco cuja granulometria e estrutura dos grãos são particularmente bem adaptadas. Esta matéria-prima fabrica-se por polimerização do monômero de cloreto de vinilo (VCM) que, por sua vez, é obtido do sal e do petróleo.

Uma das principais características do PVC é o longo ciclo de vida de suas aplicações, que varia de 15 a 100 anos, sendo a média superior a 60 anos. Por ser reciclável, contribui diretamente no processo, ao reduzir custos e economizar insumos, além de contribuir nos resultados ambientais decorrentes da diminuição de resíduos.

Graças à sua facilidade de transformação e à sua termoplasticidade, o PVC é facilmente reciclável, onde o pós-consumo poderá retornar ao processo em produtos de 2ª linha, através de triagem manual, moagem, granulação, extrusão e transformação em produto acabado.



Equipamentos

O empreendimento utilizará os seguintes equipamentos e sistemas, a maioria já instalada:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Máquinas de extrusão	5
Sistemas de compostagem	2
Moinho de micronizador	1
Conjunto de refrigeração de água	2
Conjunto de ar comprimido	2
Balanças para carrinhos de produtos acabados	2
Carrinhos transporte de produtos acabados	15
Empilhadeiras	2
Torre de resfriamento	1

Processo Industrial

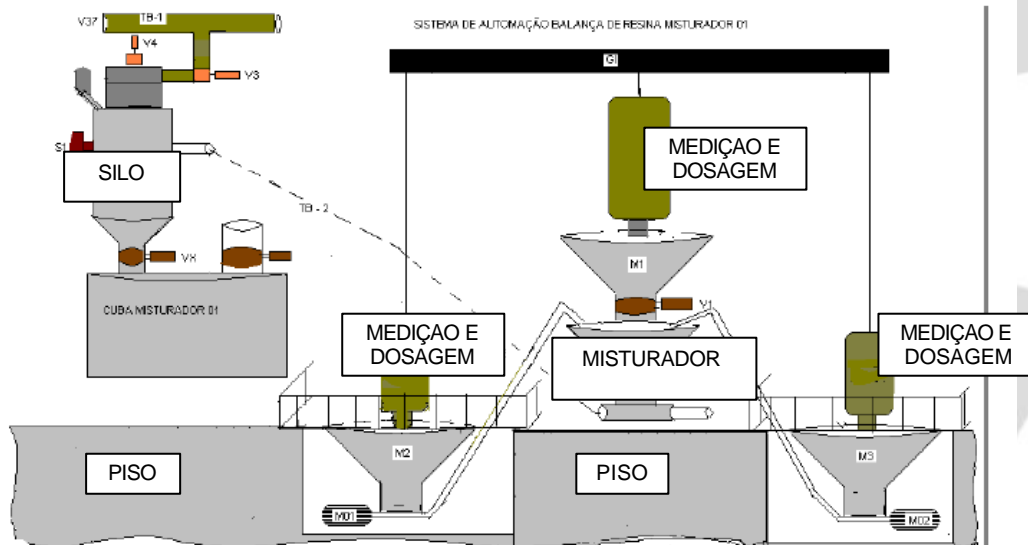
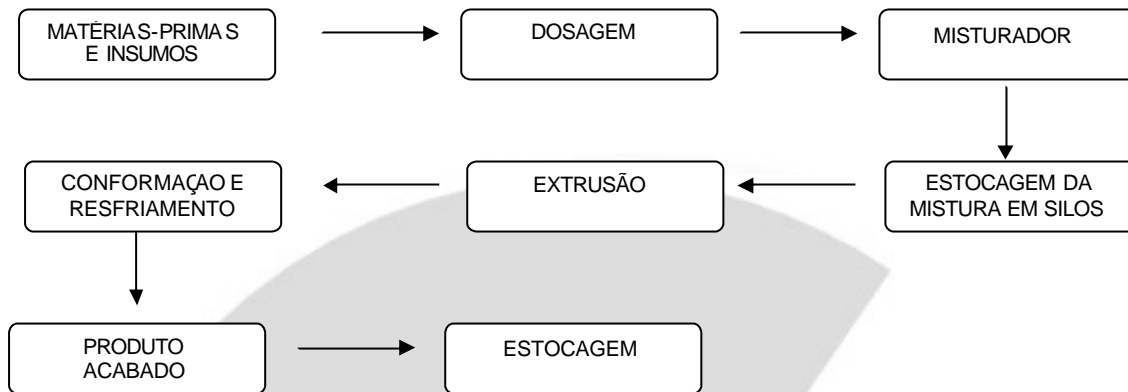
O processo de fabricação de telhas de Policloreto de Vinilo (PVC) inicia quando as matérias-primas e insumos previamente segregados e pesados são enviados para um misturador, onde a mistura é aquecida por atrito. Em seguida passa por um resfriador hermeticamente fechado e, após resfriada é transportada para os silos de armazenagem, por um sistema a vácuo. Estes silos possuem capacidade de 10 toneladas para armazenagem, e são providos com sistema de agitadores para homogeneização do composto.

Esta mistura, transportada por dutos a vácuo, é enviada a uma extrusora com dupla rosca cônica, aquecida por resistências elétricas a uma temperatura entre 200°C a 220°C, obtendo-se uma massa plástica gelificada, a qual alimentará os cabeçotes por pressão, preenchendo os moldes, definindo assim a forma final do produto.

A extrusão é um processo industrial de transformação de termoplásticos, tendo por principio a passagem forçada do composto plástico através de um cilindro aquecido por resistências elétricas controlado por zonas ou setores. O cilindro possui em seu interior um par de roscas cônicas, que ao girarem forçam a massa plástica a seguir sempre em um mesmo sentido.

Os moldes utilizados para extrusão são de aço especial e tratados superficialmente para aumentarem sua resistência. O processo consiste em quatro fases distintas, sendo:

- Pesagem dos componentes e mistura
- Extrusão do composto
- Conformação do produto e corte
- Paletização e estocagem do produto acabado





4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica

6. RESERVA LEGAL

Conforme declaração da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, documento apresentado no protocolo RR109839/2010 do processo de LIC (PA nº 00027/1999/009/2010) não se faz necessário, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, já que a área do empreendimento encontra-se dentro da Zona Urbana do município desde a Lei Ordinária Municipal nº 1.263 de 23/05/1986.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Será utilizada no processo produtivo (para resfriamento), bem como, para consumo humano e na higienização das instalações, água fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e, também, captada de um poço artesiano, com consumo médio estimado em 600 m³/mês, conforme informado anteriormente.

Foi solicitada renovação da portaria 2080/2004, através do processo nº 10283/2009, em que a outorga foi deferida, com validade até 27/10/2015, portaria 2729/2010.

8. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LIC

As condicionantes estabelecidas no Anexo I da Licença de Instalação (Certificado Nº 77/2007) foram cumpridas corretamente pela empresa, conforme a análise do relatório enviado no corpo do processo aqui julgado (PA Nº 00046/2000/008/2009), e confirmação em vistoria no dia 13/07/2009, a saber:

Condicionante 1: Apresentar comprovação da destinação final dos resíduos de construção civil originados durante o período de obras de instalação.

Prazo: Na formalização do processo de Licença de Operação

Situação: Condicionante cumprida com documentos apresentados na formalização da LO, protocolo SIAM 778991/2010.



Condicionante 2: Apresentar outorga de lançamento dos efluentes.

Prazo: Na formalização do processo de Licença de Operação

Situação: Condicionante cumprida. O empreendimento possui outorga de lançamento de efluentes, processo nº 13195/2010, portaria nº 924/2011 de 29/03/2011.

Condicionante 3: Instalar sistema de coleta do líquido proveniente da purga dos compressores.

Prazo: Na formalização do processo de Licença de Operação

Situação: Condicionante cumprida. No processo foi descrito sistema para coleta destes efluentes adotado no empreendimento, o que foi comprovado durante a vistoria, conforme Auto de Fiscalização nº 44402/2011 e as adequações solicitadas foram apresentadas no protocolo nº R162780/2011.

Condicionante 4: Determinar local adequado para armazenamento temporário dos resíduos sólidos.

Prazo: Na formalização do processo de Licença de Operação

Situação: Condicionante cumprida. A PRECON (unidade já licenciada) possui local para armazenamento de resíduos sólidos, que era utilizada também pela unidade em ampliação. Entretanto no protocolo R162780/2011 foi apresentado projeto de novo local para armazenamento destes resíduos, em área com cobertura e piso impermeável.

Condicionante 05: Implantar caixa de retenção de sólidos no sistema de drenagem antes do lançamento de efluentes pluviais no curso d'água.

Prazo: Durante o período de validade da licença de instalação

Situação: Condicionante cumprida. O sistema de drenagem pluvial implantado na unidade de fabricação de telhas de PVC é composto por calhas, canaletas em concreto, caixas de ligação e passagem e caixas de decantação. Antes do lançamento final do efluente pluvial no curso d'água, este é lançado em uma caixa de retenção/decantação de sólidos.

Condicionante 06: Apresentar um Programa de Monitoramento das Águas Superficiais, com no mínimo dois pontos de monitoramento localizados no Ribeirão da Mata, imediatamente a montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos. Este Programa deverá obedecer às mesmas datas e parâmetros a serem utilizados no Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos. Os parâmetros deverão ser avaliados comparando-os aos padrões e limites estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM -CERH n.º 01/2008.

Prazo: Na formalização do processo de Licença de Operação



Situação: Condicionante não cumprida tempestivamente. Esta condicionante não foi cumprida no prazo estabelecido, já que o processo de LO foi formalizado em 19/11/2010 e somente apresentado o cumprimento desta condicionante em 11/11/2011 sob o protocolo nº R168954/2011. Desta forma foi lavrado Auto de infração nº 52069/2012 pelo descumprimento desta condicionante.

9. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Sanitários

São gerados a partir da higienização humana, produzida por 20 funcionários.

Os efluentes líquidos domésticos gerados nos banheiros/vestiários são tratados através de um sistema composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, dimensionado para 20 funcionários e são lançados, ao final, no Ribeirão da Mata.

Deverá ser realizado o monitoramento deste sistema conforme descrito nos Anexos I e II deste parecer.

A PRECON possui outorga para lançamento desses efluentes, processo nº 13195/2010, portaria 924/2011 de 29/03/2011.

Efluentes líquidos Industriais

A água utilizada no processo é apenas para o sistema de refrigeração, hermeticamente fechado, não gerando, portanto nenhum efluente líquido industrial.

O efluente gerado na lavagem do piso é direcionado para canaletas providas com caixas de decantação para retenção de resíduos, em seguida direcionada para rede de efluente pluvial. Este efluente gerado pela lavagem do piso é isento de óleos e graxas.

Durante a vistoria foi observado que o líquido proveniente da purga dos compressores é coletado através de mangueiras e encaminhado para tambores. Entretanto o local onde estão os tambores com o líquido coletado não possui sistema de contenção.

A área onde estão os tambores de armazenamento do líquido deverá possuir sistema de contenção.

Efluentes líquidos Pluviais

Parte da água pluvial que precipita sobre a área da empresa se infiltra diretamente no solo. Estas águas são isentas de qualquer tipo de contaminantes, por não conter poluentes. A outra parte é captada por canaletas distribuídas no terreno e enviada para a rede pluvial.



O sistema de drenagem de águas pluviais é constituído por calhas coletoras dispostas ao redor do terreno e caixas intermediárias para reter os sólidos.

Todos os galpões de armazenagem e manuseio de matérias-primas, produtos e resíduos serão cercados por uma mureta de contenção para impedir a saída de qualquer líquido contaminado e garantir que não haverá contaminação das águas pluviais.

Emissões de ruído

As fontes de ruído estão relacionadas com todas as etapas do processo, além da área de compressores.

A poluição sonora ao meio interno e externo será determinada através de levantamento a ser realizado por empresas terceirizadas, atendendo aos padrões de emissão definidos nas normas pertinentes.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento serão provenientes dos escritórios administrativos, sanitários e no processo produtivo, conforme relatado no quadro a seguir.

Resíduo Sólido	Destinação final proposta
Pallets	Reutilizados
Embalagens de matéria-prima e insumos	Aterro industrial licenciado
Lixo doméstico	Aterro sanitário licenciado
Varrição	Bota fora autorizado
EPI' s usados	Aterro industrial licenciado
Materiais contaminados com óleo e graxa	Co-processamento
Recortes, refugos e material extrusado de PVC	Retorno no procsso
Oleo e graxa	Co-processamento
Big-Bag	Reutilização

Fonte: PCA

Na fase de operação deverão ser identificados os receptores e transportadores destes resíduos indicados para a adequada destinação dos mesmos, de acordo com o programa de gerenciamento de resíduos. Desta forma, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.

O empreendimento possui local para armazenamento adequado dos resíduos sólidos conforme consta nas informações complementares apresentadas.

É condicionante deste parecer o gerenciamento dos resíduos com o preenchimento das planilhas periodicamente, além de apresentação de comprovante de realização de treinamento dos funcionários para implantação da coleta seletiva.



Emissões Atmosféricas

A emissão atmosférica do processo de fabricação das telhas de PVC é gerada nas salas de compostagem, extrusoras, bombas de vácuo e micronização.

Os particulados identificados são caracterizados basicamente por poeira fugitiva geradas nas operações de manuseio de matéria-prima, transferência de mistura por dutos e cortes de telhas.

Sala de extrusora: Foi instalado um sistema de sucção de particulados próximo aos carregadores da extrusora. Os particulados captados são enviados e detidos por um exaustor de filtro de mangas, instalado na área externa do galpão de produção.

Corte de telhas: Como medida de contenção de particulados gerados foi instalado um exaustor com 2 filtros acionados automaticamente ao iniciar a operação de corte.

Sala de compostagem: nesta área é realizada toda a pesagem dos materiais do processo. O sistema de despoejamento a ser implantado será o mesmo implantado na sala de extrusora, sendo a implantação deste sistema condicionante deste parecer. Cabe ressaltar que a emissão atmosférica gerada nesta área é de caráter ocupacional, já que fica restrita ao galpão de produção.

Sala de bombas de vácuo: nesta área serão implantados exaustores com coifas para absorção do material particulado, sendo a implantação deste sistema condicionante deste parecer. Cabe ressaltar que a emissão atmosférica gerada nesta área é de caráter ocupacional, já que fica restrita ao galpão de produção.

Sala de micronização: nesta área serão implantadas coifas para a absorção do material particulado, sendo a implantação deste sistema condicionante deste parecer. Cabe ressaltar que a emissão atmosférica gerada nesta área é de caráter ocupacional, já que fica restrita ao galpão de produção.

Projeto de combate a incêndio

A PRECON possui projeto de combate a incêndio protocolado em 30/09/2010 no Corpo de Bombeiros, nº 0624452200902290, aguardando aprovação daquela Corporação.

10. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, em relação a Unidades de Conservação e suas área de entorno/zonas de amortecimento, o empreendimento encontra-se no interior da Área de Proteção Ambiental Federal Carste de Lagoa Santa e a 9,85 km do Parque Estadual Sumidouro.

Desta forma, a Coordenação Regional do ICMBio em Lagoa Santa, através da autorização nº 24/2011, documento protocolado em 19/12/2011, posicionou que autoriza o licenciamento do empreendimento Precon Industrial S.A



A Autorização concedida é acompanhada de condicionantes que deverão ser cumpridas e encaminhadas ao ICMBio pelo empreendedor.

Em relação à anuência do Parque do Sumidouro, o IEF emitiu autorização em 22/10/2010, sendo esta anexada ao processo de Licença de Instalação Corretiva – LIC (00027/1999/009/2010).

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se parcialmente formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração, cópia digital acompanhada de declaração de autenticidade dos documentos.

Até o fechamento deste parecer, não havia sido comprovado a quitação dos custos de análise do licenciamento. O Sistema de emissão de DAEs do SISEMA encontrava-se inoperante, deste modo o empreendedor se comprometeu a comprovar a quitação integral dos custos até o julgamento do processo. Salienta-se que o processo só poderá ir a julgamento após a comprovação do pagamento dos custos de análise do processo.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão das licenças de instalação corretiva, fls. 37, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 38. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM CM.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 39.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações dos Anexos, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Salienta-se que foi concedido ao empreendedor Autorização Provisória para Operar, em 23/12/2010, nos termos do artigo 9º, § 2º, do decreto 44.844/08.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos documentos presentes no processo ambiental este Parecer Único é favorável à concessão da Licença de Operação requerida pela **PRECON INDUSTRIAL S.A.**, através do Processo COPAM nº **00027/1999/011/2010, com validade de 06 (seis) anos.**



Em razão do exposto, remetemos este Parecer Único ao COPAM - URC Velhas para julgamento do mérito relativo à **concessão da Licença de Operação** requerida pela **PRECON INDUSTRIAL S.A.**, para a atividade de **Fabricação de Telhas de PVC** a ser desenvolvida no município de Pedro Leopoldo/MG, pelo **prazo de 06 (seis) anos**, acompanhado das condicionantes expressas nos Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.





ANEXO I

Processo: **00027/1999/011/2010**

Classe/Porte: **3 - Médio**

Empreendimento: **Precon Industrial S.A.**

Atividades: **Fabricação de Telhas de PVC**

Município: **Pedro Leopoldo/MG**

Referência: **CONDICIONANTES DA LO**

VALIDADE: **6 anos**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar os sistema de exaustão e /ou controle de emissão atmosférica gerada nas salas de compostagem, bombas de vácuo e micronização.	90 (noventa) dias após a concessão da Licença
2	Comprovar a implantação do programa de coleta seletiva, apresentado.	60 (sessenta) dias após a concessão da Licença
3	Efetuar o monitoramento conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas nas Deliberações Normativas do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167/2011 de 29/06/2011.	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo: 00027/1999/011/2010	Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Precon Industrial S.A.	
Atividades: Fabricação de Telhas de PVC	
Município: Pedro Leopoldo/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LO	VALIDADE: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO ₅ , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, detergentes.	Semestral*
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo		

Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN n° 165/2011 e DN 167/2011.

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN n° 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2. Água superficial - Monitoramento do Corpo Hídrico (Ribeirão da Mata)

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Montante e jusante do local de lançamento do efluente do empreendimento	DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, sulfato, pH, agentes tensoativos, temperatura.	Semestral

Relatórios:

Enviar **Semestralmente** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro



profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O relatório deverá ser condensado as informações aferidas nas análises bem como, todas as excepcionalidades devem ser avaliadas e devidamente justificadas.

Os pontos de monitoramento e coleta das amostras no Rio das Velhas, imediatamente a montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos. Este Programa deverá obedecer às mesmas datas e parâmetros a serem utilizados no Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011 e DN 167/2011.

3. Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do sistema de controle da sala de extrusoras	Material particulado	Anual
Saída do sistema de controle da sala de compostagem		
Saída do sistema de controle da sala de bombas de vácuo		
Saída do sistema de controle da sala de micronização		

Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011 e DN 167/2011.

Relatórios: enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

4. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO SÓLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma	Empresa responsável	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

	(kg/mês)	(*)	Razão social	Endereço completo
(*)1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração	6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)			

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.